



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação dos Palmares (19.608.720/0001-62)

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Registro de preço para locação de estrutura, Pavilhão, entre outros itens, para a realização do Festival Literário da Mata-sul, no Âmbito da Secretaria de Educação dos Palmares, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Nome	Preço unitário Estimado	Quantidade Calculado	Unidade	Total
1	Locação com montagem, manutenção e desmontagem de Tablado, estrutura em madeira e/ou Plástico resistente, estrutura em bom estado de uso - limpa e conservada; Obs. 2: a estrutura deverá ter a rampa de acesso conforme normas de acessibilidade tipo praticável	R\$ 24,70	1.550	Metros Quadrados	R\$ 38.285,00
2	LOCAÇÃO DE CARPETE MEDINDO 2M DE LARGURA ECO ESPESSURA DE 3MM, EM MATERIAL ENCARPETADO, FIXADO NO CHÃO	R\$ 20,00	1.550	Metros Quadrados	R\$ 31.000,00
3	Locação de Climatizador - Vazão 20.000m³/h - Saída de Ar: Superior ou Inferior, Tensão 220v, Anti poeira e Anti Insetos.	R\$ 880,39	50	Unidades	R\$ 44.019,50
4	Serviço Locação Palco simples com medidas 8x5 - com Camarim - 1 escada e 1 rampa de acesso nas laterais. Estrutura em alumínio modular	R\$ 2.898,25	5	Dias	R\$ 14.491,25
5	Locação com montagem e desmontagem de Portico com Grid para Entrada e lona impressa 12x6. ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q30 EM ALUMINIO, INCLUINDO CUBO, SAPATAS, TALHAS SLEEVE E CINTAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LONAS TIPO BANNERS NA PARTE SUPERIOR E NAS LATERAIS; OS PÓRTICOS DEVERÃO SER MONTADOS COM AS LONAS NO LOCAL, CUJAS MEDIDAS DEVERÃO SER INFOMADAS AO CONTRATANTE COM A ANTECIPAÇÃO DEVIDA	R\$ 2.843,33	2	Unidades	R\$ 5.686,66



6	Locação de gerador 260KVA - trifásico, com operador, abastecido. Para uso de até 10h diárias.	R\$ 2.843,33	5	Dias	R\$ 14.216,65
7	PAVILHÃO 70,00m x 15,00m	R\$ 11.110,08	5	Dias	R\$ 55.550,40
8	Pavilhão 50,00m x 10,00mm	R\$ 8.882,33	5	Dias	R\$ 44.411,65
					R\$ 247.661,11

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Pelo segundo ano consecutivo, a Secretaria Municipal de Educação firma parceria com a **ANDELIVROS – ASSOCIAÇÃO DO NORDESTE DE DISTRIBUIDORES E EDITORES DE LIVROS**, para a realização do festival do Literário da Mata-sul, evento que já faz parte do calendário educacional da região.

Com esta parceria, a ANDELIVROS, promove a vinda das mais diversas editoras para o município dos Palmares, que montarão seus *Stands* na estrutura oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Além de promover a exposição dos *stands* das editoras, a ANDELIVROS, também proporciona vinda de atrações musicais de cunho nacional inclusive para abrilhantar ainda mais o evento.

O referido festival ocorrerá entre os meses de Novembro e Dezembro, e para a realização do mesmo, o fundo municipal de educação irá arcar apenas com as despesas de estrutura física do evento que o ocorrerá no pátio da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a locação dos mesmos por Pregão por Registro de Preços na forma eletrônica, pois há de se considerar a atualização do preço de custo de cada um, permitindo assim uma locação com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através de Pregão eletrônico promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

5.2. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- Cópia do CNPJ da empresa;
- Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);



- d) Cópia da CND junto ao FGTS;
- e) Certidão de Regularidade estadual (CRF);
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal;
- h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

6 . MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 O prazo de vigência da Ata e/ou contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.2 – Os serviços de montagem dos equipamentos licitados deverão ser realizados pelo prestador dos serviços, no **Local a Ser Indicado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**, conforme a festividade a ser realizada dentro de um prazo de 02 dias, **devendo ocorrer a montagem em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do início dos eventos**, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades contidas nas respectivas Ordens de Serviço, por escrito, do Serviço Municipal assinado por servidor devidamente credenciado e autorizado para tal ato, assim como os serviços de segurança que deverão ser prestados no dia do evento.

6.3 A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) efetuar a entrega dos Equipamentos ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou aos Interessados, na forma, quantidades e prazos acordados no(s) contrato(s), não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência.

6.4 Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou aos interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes dos Equipamentos desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência

6.6- A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até 48 horas do término do evento

7 . MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Educação ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:

- **Gestor do Contrato** - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;
- **Fiscal de Contrato** - designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da distribuição;

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou de seus agentes e prepostos;

7.4. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

Fundo Municipal de Educação dos Palmares	
Endereço:	Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – Pernambuco, CEP: 55.540-000
Contato:	(81) 3661-2188
E-mail institucional:	educacao@palmares.pe.gov.br

7.3. Nos termos da Lei nº 14.133/21, constituirá documento de autorização para a execução dos serviços, o contrato assinado, acompanhado da nota de empenho.

7.4. A instituição poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato.

7.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.

8 . CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante crédito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

- Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **15 (quinze)** dias úteis, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Município;
- Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.



Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a. Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b. Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9 . CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

10 . ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Valor R\$ 247.661,11 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos) .

10.2. Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas preços dos sites governamentais - **Banco de Preço (Banco de Preços)**, para detalhamento das informações consultar Anexo I deste termo.

11 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. Esta Contratação terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

12.2A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

13 . RESPONSÁVEIS:



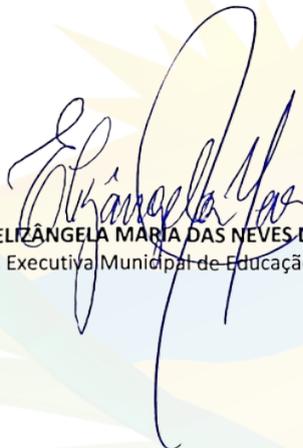
13.1. Servidores responsáveis:

Nome	Setor/Gerência
Ana Cristina Soares Monteiro	Diretora do FME/Palmares

Município de Palmares – PE, 17 de OUTUBRO de 2024

Ana Cristina S. Monteiro
Diretora Administrativa da Semed.
Portaria Nº 06/2021

Ana Cristina Soares Monteiro
Diretora do FME/Palmares
Portaria no 06/2021


ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária Executiva Municipal de
Educação Portaria CP 10/2021
Prefeitura Municipal dos Palmares
Estado de Pernambuco



ANEXO A

Item	Nome	Preço unitário Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Locação com montagem, manutenção e desmontagem de Tablado, estrutura em madeira e/ou Plástico resistente, estrutura em bom estado de uso - limpa e conservada; Obs. 2: a estrutura deverá ter a rampa de acesso conforme normas de acessibilidade tipo praticável	R\$ 24,70	1.550	Metros Quadrados	R\$ 38.285,00
2	LOCAÇÃO DE CARPETE MEDINDO 2M DE LARGURA ECO ESPESSURA DE 3MM, EM MATERIAL ENCARPETADO, FIXADO NO CHÃO	R\$ 20,00	1.550	Metros Quadrados	R\$ 31.000,00
3	Locação de Climatizador - Vazão 20.000m³/h - Saída de Ar: Superior ou Inferior, Tensão 220v, Anti poeira e Anti Insetos.	R\$ 880,39	50	Unidades	R\$ 44.019,50
4	Serviço Locação Palco simples com medidas 8x5 - com Camarim - 1 escada e 1 rampa de acesso nas laterais. Estrutura em alumínio modular	R\$ 2.898,25	5	Dias	R\$ 14.491,25
5	Locação com montagem e desmontagem de Portico com Grid para Entrada e lona impressa 12x6. ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q30 EM ALUMINIO, INCLUINDO CUBO, SAPATAS, TALHAS SLEEVE E CINTAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LONAS TIPO BANNERS NA PARTE SUPERIOR E NAS LATERAIS; OS PÓRTICOS DEVERÃO SER MONTADOS COM AS LONAS NO LOCAL, CUJAS MEDIDAS DEVERÃO SER INFORMADAS AO CONTRATANTE COM A ANTECIPAÇÃO DEVIDA	R\$ 2.843,33	2	Unidades	R\$ 5.686,66
6	Locação de gerador 260KVA - trifásico, com operador, abastecido. Para uso de até 10h diárias.	R\$ 2.843,33	5	Dias	R\$ 14.216,65
7	PAVILHÃO 70,00m x 15,00m	R\$ 11.110,08	5	Dias	R\$ 55.550,40
8	Pavilhão 50,00m x 10,00mm	R\$ 8.882,33	5	Dias	R\$ 44.411,65
					R\$ 247.661,11